## Deliberação n.º 03/CG/2015

Em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 9º e com o nº 2 do artigo 31º Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 18-A/2009, de 30 de Abril, publicado no Diário da República n.º 93, 2ª Série, de 14 de Maio, e alterados conforme Despacho Normativo n.º 23/2012, de 19 de outubro, publicado no Diário da República n.º 208, 2.ª Série, de 26 de outubro, o Conselho Geral, na reunião realizada em 3 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea d) do n.º2 do artigo 18.º, aprovar a Participação na Associação "INOVA PAREDES".

Para que possa produzir efeitos imediatos, nos termos do artigo 27.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Geral considera aprovada, em minuta, o teor desta Deliberação, referente ao Ponto Cinco da Ordem de Trabalhos, da Reunião de 3 de fevereiro, a qual, vai ser assinada, de harmonia com o n.º 4, do mesmo preceito legal, pelo Presidente do Conselho Geral.

Publicite-se nos termos legais aplicáveis.

Universidade de Aveiro, 03 de fevereiro de 2015.

Presidente em substituição, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Regimento do Conselho Geral da Universidade de Aveiro,

Lusitana Maria Geraldes da Fonseca

A Secretária do Conselho Geral,

Elisabete F. Simões Vieira